



1
2
3
4
5
6
7
8

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RESUMO EXECUTIVO DA XVIII REUNIÃO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO
09 de dezembro de 2005

9 **Conselheiros Presentes:** Perly Cipriano - SEDH; Marília Celina Felício Fragoso – ANG Brasil; Paulo
10 Roberto Barbosa Ramos - AMPID; Paula Regina de Oliveira Ribeiro - ANADEP; Maria Aparecida Ferreira
11 de Mello - CIAPE; Emídio Rebelo Filho - AMBEP; Francisco Xavier Torres - OAB; João Carlos Martins
12 Neto - MCT; Terezinha Tortelli - Pastoral da Pessoa Idosa; Genilda Cordeiro Baroni - ABCMI; Flávia
13 Freitas Paula Lopes, José Luiz Telles – Min. da Saúde; Márcia Rozental – MEC/SESU; Maurício de
14 Pinho Gama – ANDIFES; Mônica Pereira dos Santos – CNC/SESC; Ana Amélia Camarano – IPEA;
15 Evandro José – CONTAG; Patrícia De Marco – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à
16 Fome; Jurilza Mendonça – CNDI/SDH; Graciele Massoli Rodrigues – CBCE; Nilma Paulo –
17 CGLN/SPS/MPS; Paulo S. M. Negrão – MINC; Maria Leitão Bastos – CEDI; Silvana Nunes da Silva –
18 MJ; Maria Emília Saad Oliveira – CEDDIPI/ES; Maria Fontana Cardoso Maia – Coordenadoria do
19 Idoso/MG; Ivaneide Giacomini da Cruz – Conselho Municipal do Idoso/MA; Dina Frutuoso –
20 CEDEPI/RJ; Joaquim Ferreira Maia, Isabel Lopes Monteiro – CEDEPI/RJ; Bernadete D. Schenatto –
21 CEDI/PR; Etilde G. Pinto Siqueiera – CEDEPI/RN; Paula Regina R. Machado – CEDI/PE; Edusa Pereira
22 – CEDI/PI; Maria dos Santos – PI; Osmaildo Ramos Miranda – SETASS; Leiner Moura Vieira Mello,
23 Djenani Nogueira Santos – CEDPI/MS; Sheila Maria de Sousa Melo – SASC/PI; Marlene Azevedo Silva
24 – MDS; Antonio Cruz – CEPI – PI; Aglair Alencar Setúbal – CEPI – PI; Hélio Abreu Filho – CEI- SC;
25 Marilisa Daud Lopes – CEI/SC; Edi Mota Oliveira – CEI/SC; Marta Ferreira Gomes – CEI/AL; Alda
26 Augusto Silveira Alencar – CEDI/CE; Abstemar do Perpétuo Socorro Castro – Conselho Municipal do
27 Idoso/MA; Claire Berato – SESC/RJ; Sueli Bulhões – Pastoral da Terceira Idade – CEDEPI/RJ; Ailda C.
28 Da Mota – CNBB/BA; Shirley Scremin – CEDI/PR; Antonio Sérgio Fragoso – CEI-SC; Lia Débora
29 Stulman – ANG/SP.

30
31
32 PAUTA

33
34 **ITEM I - Abertura e Aprovação da Ata – O presidente do CNDI senhor Perly Cipriano deu por aberto** a reunião, e
35 em seguida foram feitas as devidas correções no resumo executivo da XVII reunião ordinária do conselho, tendo sido
36 aprovado.
37

38 **ITEM II – EXPOSIÇÕES TEMÁTICAS: 1) Planos de Saúde – Ministério da Saúde–** A expositora falou como
39 funcionam os planos de saúde que é pelo principio do mutualismo. Falou sobre a diferença entre o plano de saúde
40 e o plano de previdência privada. O preço é calculado com base na utilização e no custo de cada uma das faixas
41 etárias. Após a exposição, alguns questionamentos à destacar: 1) Se há algum trabalho implementado para que o
42 SUS seja de fato, o atendimento do cidadão brasileiro. 2) Se esse mutualismo é, um modelo que ANS utiliza para
43 disciplinar os planos de saúde particulares e qual é o funcionamento da câmara de saúde citada e os limites da
44 atuação fiscalizadora da ANS. 3) Se não poderia haver esse tipo de mutualismo como está proposto e qual é a
45 dificuldade para a empresa, ou para ANS definir que isso seja garantido as pessoas. Respondendo, disse que de
46 fato, seria a melhor coisa do mundo, o SUS garantir a saúde para toda a população brasileira, mas infelizmente,
47 isso não é uma realidade e tem-se uma procura pelo plano de saúde suplementar. Em questão do mutualismo,
48 esse é o modelo de funcionamento assim como o modelo de previdência é o regime de repartição. A câmara de
49 saúde é composta por órgãos do governo e da sociedade civil, como PROCONS e representantes de todas as
50 áreas de saúde e essa câmara de saúde suplementar tira uma serie de diretrizes em relação a políticas que vão

51 ser, levadas pela ANS. Foi sugerido convidar a câmara de saúde para que o Conselho conheça melhor como ela
52 funciona e quais suas atribuições dela, por ser mais um instrumento importante. Foi registrada pelo Sr João
53 Carlos do Ministério da Ciência e Tecnologia, a falta de tempo para tratar de assuntos tão importantes, limitando
54 em 15 minutos para apresentação tendo sido colocado como deliberação do conselho e não como um registro que
55 a pauta fosse menor e o tempo para os expositores maior. A observação foi aceita ficando deliberado então, que
56 seria cedido mais tempo para as pessoas e para os questionamentos já a partir da próxima reunião. Dando
57 continuidade, a expositora disse ter sido criado um banco de dados com todas as informações dos serviços
58 prestados, sendo questionado, pelo o plenário questionou como está sendo feito o acompanhamento da ANS na
59 criação desses bancos de dados junto às operadoras de saúde. Informou que nos parâmetros de peso, o maior
60 deles é da assistência e não econômico e financeiro. Em relação aos planos novos, isso já está na
61 regulamentação da ANS. As pessoas maiores de 60 anos, têm direito a um acompanhante. Já em relação aos
62 planos antigos, assinados antes da vigência da lei 9656, as condições estabelecidas pela lei que criou e que
63 disciplina os planos de saúde e que depois criou a ANS. As operadoras entraram com uma ação de
64 inconstitucionalidade e ganharam. **2) Apresentação da ANVISA sobre Instituições de Longa Permanência –**
65 **Flávia Freitas:** A apresentação foi dividida em duas partes sendo que na primeira parte, falou da vigilância, a
66 segunda parte, como foi construída essa resolução, a qual buscou conciliar interesses de diversas naturezas,
67 contribuições de diversas entidades, da sociedade civil como um todo e o que foi realmente publicado na
68 resolução depois de todo esse processo de discussão. Falou sobre o conceito de vigilância sanitária, antes da
69 Constituição Federal e antes da publicação da lei 8080, que é a lei que é a base para o sistema único de saúde.
70 *Funcionamento do Sistema:* Serviço de saúde é o serviço voltado para a função de prevenção, promoção e a
71 questão da recuperação da saúde. Os serviços de interesse da saúde são os serviços como instituições de longa
72 permanência para idosos, que são instituições de caráter residencial, creches, escolas, salão de beleza. O
73 conselho do idoso definiu uma oficina, 7 e 8 de fevereiro para discutir a RDC. Essa resolução traz subsídios
74 importantes para que a assistência social desenvolva uma política de re-ordenamento de abrigos e do seu papel,
75 enquanto política publica. A resolução não é uma resolução de políticas, é uma resolução para buscar um controle
76 de risco sanitário. O conselho deliberou, 1) que seja encaminhado à ANS no prazo de 30 dias, resposta
77 fundamentada às seguintes questões: o sistema de mutualismo, atualmente seguido pelos planos de saúde, os
78 quais são fiscalizados pela ANS, não estaria em acordo com o que dispõe o artigo 15, inciso 5º, parágrafo 3º, da
79 lei 10741, e Qual a composição da câmara de saúde, como funciona e quais são as suas atribuições 2) o CNDI,
80 no uso de suas atribuições legais, requer que seja encaminhada a este órgão, no prazo de 30 dias, resposta
81 fundamentada do Ministério da Saúde à seguinte indagação: como ficará a assistência aos idosos dependentes
82 nas ILPIS, com a resolução nº 283 de 2005, uma vez que a portaria 810 de 89 previa que as ILPIS deveriam
83 implantar o seu quadro, com profissionais da área de saúde.4) e que seja criada também no âmbito dos estados e
84 municípios, uma coordenadoria.

85

86 **ITEM III - Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa –** A Srª Jurilza, informou que já foi encaminhado a
87 todos os conselhos, o texto base da conferência nacional e o regimento interno que todas as conferências deverão
88 ter como base. Para a participação da conferência nacional, é imprescindível que seja realizada a conferência
89 estadual. De acordo com o regimento, deverá participar dessas conferências estaduais um representante do
90 conselho ou da secretaria de direitos humanos. O Dr Paulo Roberto disse ser necessário registrar o
91 descontentamento deste conselho em relação a revisão da política nacional de atenção a saúde do idoso,
92 realizada sem a participação do CNDI já que deve ser ouvido em todas as políticas que digam respeito aos
93 direitos do idoso. O Conselho Pela Associação Nacional dos Defensores Públicos apresentam moção de apoio ao

94 PL que altera o artigo 13 da lei 10741 de 1º de outubro de 2003, estatuto do idoso, para atribuir aos Defensores
95 Públicos o poder de referendar transações relativa a alimentos, ressalte-se, o verdadeiro, que a aprovação de tal
96 projeto, significará, de imediato a fruição pelo idoso necessitando do primado de vida digna, consubstanciado no
97 basilar direito aos alimentos, a aprovação do projeto em referencia e, então absolutamente essencial a
98 consecução da sociedade livre, justa e solidária, tão desejada pelo povo brasileiro. Aprovado por unanimidade.

99 **JOÃO CARLOS** – Ao fazer uso das palavras citou que: A CAPES e FINEP, em abril deste ano constituiu um
100 grupo de trabalho com uma comissão especial para estudar e apresentar até o dia 4 de dezembro sobre um
101 estudo com especialistas de várias áreas do conhecimento, sobre as quais iriam definir novas áreas de pesquisa.
102 E recebeu um documento do CNDI falando que também tinha encaminhado uma solicitação a essa comissão
103 para considerar gerontologia também como uma área a ser contemplada.
104

105 **ITEM IV – Informe dos Conselhos: Conselho do Idoso do Estado de Santa Catarina-** informou sobre o cursos
106 de capacitação para prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa; da elaboração de proposta de planejamento
107 estratégico em Santa Catarina, como objetivo de orientar os municípios; elaboração também de um carta que
108 estabelece a criação do Fórum Permanente do Estado de Santa Catarina, para o enfrentamento da violência
109 contra o idoso; encaminhamento para a criação da Defensoria Pública; Delegacia Especial do idoso e a criação
110 de uma Vara específica para atendimento do idoso no Tribunal de Justiça. **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO**
111 **DO RIO GRANDE DO NORTE-** A Secretária de Assistência Social promoveu encontro de capacitação em todo o
112 estado e 12 cidades pólos, onde tiveram a oportunidade de serem convidados, enquanto conselho e falar para 168
113 municípios, em 12 capacitações e sensibilizaram aos gestores sobre a importância dos conselhos nos municípios.
114 Com a criação dos NAMIS, que são núcleos de apoio a mulher, aos idosos, onde a proposta é, onde não tem
115 delegacia especializada para o idoso ou a mulher, tenha, naquela delegacia, uma porta da cidadania. **CONSELHO**
116 **ESTADUAL DO IDOSO DO RIO DE JANEIRO:** O Rio de Janeiro é um estado privilegiado tem quatro promotorias
117 específicas na área do idoso, um juizado, Defensoria Pública específica, delegacia e mais ainda, o conselho e a
118 secretaria, em uma articulação com as delegacias especializadas, em todo o estado, fazendo uma capacitação
119 com todos os técnicos que trabalham no atendimento a pessoa idosa, vitimada de maus tratos. **CONSELHO**
120 **ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ** - Tivemos apenas um mês para preparar e realizar a 1ª conferência estadual
121 dos direitos do idoso no Ceará e tivemos muito êxito, o Ceará tem a casa dos conselhos estaduais da área social
122 que é referencia em excelência nesse sentido, equipada tanto com a parte física, como com pessoas treinadas.
123

124 **ITEM V - Apresentação da Minuta da Medida Provisória, sobre o Artigo 40 do Estatuto do Idoso** - Em uma
125 conversa no Senado, chegou-se a um consenso de que seria interessante o conselho convidar para a próxima
126 reunião o representante da Associação Brasileira dos Transportes Terrestres para que expliquem o motivo pelo
127 qual eles recusam implementar esse artigo 40. A segunda proposta diz respeito a minuta do decreto sobre longa
128 permanência. O conselho deliberou que será entregue também uma minuta de decreto. A sugestão foi fazer uma
129 consulta aos conselhos estaduais, dar um prazo até 21 de janeiro para mandarem suas sugestões, sendo essas
130 recebidas e avaliadas pelo o GT das ILPI's e apresentadas na Oficina dias 07 e 08 de fevereiro. A sugestão foi
131 acatada.
132

133 **ITEM VI- Rede de Proteção e Defesa** - Ana Amélia Camarano: estamos planejando através do IPEA fazer
134 parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, o Ministério da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate a
135 Fome, para levantamento do numero de ILPI's no país a idéia é ter primeiro um cadastro das instituições e a partir
136 daí, obter algumas informações dos residentes, condições de saúde, serviços oferecidos, recursos humanos

137 disponíveis e dentro de cada região a idéia é escolher duas ou três ILPIS para fazer um estudo qualitativo
138 aprofundado para ver as características realmente. A proposta é de fazermos um workshop em cada estado.

139
140 **ITEM VII - Informações e Encerramento: Maria Mello** Nos dias 14, 15 e 16 de novembro, houve uma reunião em
141 Buenos Aires para dar segmento a segunda assembléia mundial do envelhecimento. Foi um evento promovido
142 pelas nações unidas, onde estiveram presentes os representantes do governo da América Latina e do Caribe. A
143 senhora Patrícia e Jurilza que representaram o governo, passarão para todos o que foi discutido. A senhora Maria
144 Mello disse que o que mais lhe chamou a atenção é que 2007 é o quinquênio da 2ª assembléia mundial de
145 envelhecimento e que vai ser cobrado de todos os países que assinaram o acordo, as ações e medidas deverá
146 ser preparado documento que demonstre o que está sendo feito em relação a promoção dos direitos das pessoas
147 idosas no Brasil. Jurilza – Foi feito uma apresentação sobre segmento da assembléia mundial no Brasil e como
148 experiência exitosa foi apresentado o plano de enfrentamento da violência contra pessoa idosa. PATRÍCIA - O
149 grande desafio é implementar a legislação, as decisões, os tratados internacionais e foi discutida a importância de
150 que os governos sejam provocados para colocar na sua agenda a questão do idoso.

151
152
153
154
155 PERLY CIPRIANO
156 Presidente do CNDI
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167

Arquivo recuperado em meio digital para compor as informações históricas do CNDI. Não há registro de que esse arquivo tenha sido assinado física ou digitalmente, ou mesmo que tenha sido aprovado pelo conselho, de modo que não se pode confirmar sua autenticidade.